

Boletim de Serviço

Nº 205, 20 de novembro de 2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

Superintendente (pro tempore)

THAÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

AIRSON BATISTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
APROVAR.....	5
RESOLUÇÃO N. 087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	5
ANEXO RESOLUÇÃO N. 087 - PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE 2018/2020	
RESOLUÇÃO N. 089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	5
HOMOLOGAR.....	9
RESOLUÇÃO N. 088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	9
COLEGIADO JULGADOR.....	9
SUSPENDER.....	9
PORTARIA N. 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.....	9
REFORMAR DECISÃO.....	10
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL.....	10
DESIGNAR.....	10
*PORTARIA-SEI N. 356, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.....	10
PORTARIA-SEI N. 360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.....	13
PORTARIA-SEI N. 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	13
PORTARIA-SEI N. 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	14
PORTARIA-SEI N. 364, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	17
PORTARIA-SEI N. 366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	17
PORTARIA-SEI N. 367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	18
TORNAR SEM EFEITO.....	18
PORTARIA-SEI N. 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.....	18
PRORROGAR.....	19
PORTARIA-SEI N. 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.....	19
RECOMPOR.....	19
PORTARIA-SEI N. 362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.....	19
PORTARIA-SEI N. 365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	20
PORTARIA-SEI N. 370, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	21
INSTITUIR E COMPOR.....	22
PORTARIA-SEI N. 368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	22
PORTARIA-SEI N. 369, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.....	23

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	24
APROVAR.....	24
PORTARIA-SEI N. 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019	24
ANEXO PORTARIA-SEI N. 027 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO ATIVA - PIA	
UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	24
EDITAL Nº 01/2019 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019	24
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	28
EDITAL Nº 02, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019	28

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 087, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes do artigo 6.º da Lei nº.12550, de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião extraordinária realizada em 08/11/2019,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Diretor Estratégico (PDE) 2018/2020, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh, parte integrante desta resolução*.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Presidente

*[Ver anexo.](#)

RESOLUÇÃO N. 089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico-Administrativo 2018-2021 do Hospital Universitário HU-UFGD/EBSERH, conforme segue:

Alteração o período de afastamento da servidora **ERIKA LEITE FERRAZ LIBORIO**, nutricionista, matrícula SIAPE nº 1802138, para cursar Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), com 24 meses de afastamento integral e 12 meses de afastamento parcial.

Excluir do plano, os servidores: Marcos Pablo Ribeiro Azambuja, Ricardo de França Brito, Márcia Strassburger Araújo, Renata Martins Castro Rosa, Rosalina Dantas da Silva e Bianca Cegati Ozuna.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO											
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS											
PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2018-2021											
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS											
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE INGRESSO/ UFGD	NÍVEL P.G. PRETENDIDO	TIPO DE AFASTAMENTO	DURAÇÃO DO AFASTAMENTO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NOME DO CURSO	PRIORIDADE NO SETOR	SEMESTRE	TEMPO PARA APOSENTADORIA	ÚLTIMO AFASTAMENTO
ANO 2018											
Roseli Azambuja Barbosa (*)	Assistente em Administração	27/04/2010	M	P	P-15 meses	UFGD	Administração em Aeronáuticos	1	4º	23 anos	Não há.
Jaqueline Aparecida dos Santos Sokem (*)	Enfermeiro	22/06/2010	M	P	P-12 meses	UEMS	Ensino em Saúde	2	1º	23 anos	Não há.
Morrison Francisco Reis Verão (*)	Assistente em Administração	30/09/2010	M	P	P-03 meses	UFGD	Administração Pública	3	3º	28 anos	Não há.
Thiago Flores Zeferino (*)	Assistente em Administração	30/09/2010	M	I/P	I-12 meses P-03 meses	UFGD	Administração Pública	4	5º	28 anos	Não há.
Alessandro Postal (*)	Médico Ginecologista e Obstetra	27/09/2011	M	P/I	P-02 meses I-12meses	UFGD	Ciências da Saúde	5	2º	29 anos	Não há.
Wesley Eduardo Ferreira	Assistente em Administração	04/05/2004	M	P	P-24 meses	UEMS	Matemática	6	1º	15 anos	Não há.
Syssa Reino Zanovelo	Enfermeiro	26/07/2010	M	I	I-6meses	UFGD	Ciências da Saúde	9	1º	30 anos	Não há.
Giuliano Moreto Onaka	Fisioterapeuta	11/08/2010	D	I	I-6meses	UFGD	Ciências da Saúde	11	1º	28 anos	Não há.
Maristela Fabro Reis	Técnico em Enfermagem	20/09/2010	M	P/I	P-12 meses I-12meses	UEMS	Ensino em Saúde	14	1º	17 anos	Não há.
Joshiley Coelho Guindo de Aquino	Técnico em Enfermagem	01/10/2010	M	P/I	P-12 meses I-12meses	UEMS	Ensino em Saúde	15	1º	24 anos	Não há.
Walkiria N. Valadares de Campos	Técnico em Enfermagem	04/10/2010	M	P/I	P-12 meses I-12meses	UEMS	Ensino em Saúde	16	1º	24 anos	Não há.
Alex Fraga	Contador	27/01/2012	M	P/I	P-12 meses I-12meses	UFGD	Administração em Aeronáuticos	17	1º	31 anos	Não há.
Márcio Nolasco Leite	Assistente em Administração	22/08/2014	M	P/I	P-12 meses I-12meses	UFGD	Geografia	18	1º	31 anos	Não há.
Ityara Moretti Beltrame Tomita	Enfermeiro	03/08/2010	M	I/P	I-12 meses P-12meses	UEMS	Ensino em Saúde	19	1º	23 anos	Não há.

ANO 2019											
Sônia Aparecida Velasque do Nascimento	Técnico em Contabilidade	26/03/2007	M	I/P	I-12 meses P-12 meses	UFGD	Administração Pública	1	1º	20 anos	Não há.
Alexandre Satoshi Inagaki	Fisioterapeuta	14/07/2010	M	I	I - 12 meses	UFMS	Ciências da Saúde	2	1º	20 anos	Não há.
Cristiane de Sá Dan	Enfermeiro	18/07/2010	D	I/P	I-24 meses P-12 meses	UFGD	Ciências da Saúde	3	1º	23 anos	Não há.
Jaqueline Aparecida dos Santos Soken	Enfermeiro	04/08/2010	D	I/P	I-24 meses P-12 meses	USP	Ciências da Saúde	4	1º	23 anos	Não há.
Eliana Paula Morale Zorzan	Técnico em Contabilidade	02/09/2010	M	P	P - 24 meses	UFGD	Administração Pública	6	1º	19 anos	Não há.
Leidimara Cristina Zanforlin	Psicóloga	21/10/2010	D	P/I	P-24 meses I-12 meses	UCDB	Ciências da Saúde	7	1º	19 anos	Não há.
Helcio de Brito Lima	Administrador	13/05/2015	M	I/P	I-12 meses P-12 meses	UFGD	Administração Pública	10	2º	22 anos	Não há.
Angela Amanda Nunes Rios	Fisioterapeuta	01/08/2010	D	I	I-24 meses	USP	Saúde Pública	11	1º	23 anos	Não há.
Camila da Silva Teixeira	Assistente em Administração	29/03/2010	M	I/P	I-12 meses P-12 meses	UFGD	Fronteiras e Direitos Humanos	12	1º	25 anos	Não há.
Kauê Felipe Ramos de Souza	Assistente em Administração	22/08/2014	M	P/I	P-12 meses I-12 meses	UFGD	Agronegócios	13	1º	30 anos	Não há.
Jackeline Camargos Pereira	Enfermeiro	19/07/2010	M	P	P-24 meses	UEMS	Ensino em Saúde	14	1º	30 anos	Não há.
Jaqueline dos Santos	Enfermeiro	16/07/2010	D	P/I	P-12 meses I-24 meses	FIOCRUZ	Epidemiologia, Equidade e Saúde Pública	15	1º	15 anos	Não há.
Glênio Alves de Freitas	Enfermeiro	22/06/2010	D	P	I-24 meses	FIOCRUZ	Epidemiologia, Equidade e	16	1º	25 anos	Não há.
Alessandro Postal	Médico Ginecologista e	27/09/2011	M	P	P-6 meses	UFGD	Ciências da Saúde	17	1º	29 anos	Não há.
Dayse Sanches Guimarães Paião	Enfermeiro	12/08/2010	D	I/P	I-24 meses P-12 meses	FIOCRUZ	Epidemiologia, Equidade e	18	2º	22 anos	Não há.

ANO 2020											
Anderson Luis Mota Sampaio	Contador	14/02/2007	D	I/P	I-12 meses P-12 meses	UFSC	Contabilidade, Controladoria e Governança	1	1º	18 anos	Não há.
Airson Batista	Contador	01/03/2007	D	I	I - 6 meses	UFSC	Contabilidade, Controladoria e Governança	2	1º	18 anos	Não há.
Anderson Carlos dos Santos Barbosa	Contador	16/12/2008	D	I	I - 24 meses	UFMS	Administração	3	1º	32 anos	Não há.
Cristiane Aparecida da Silva	Contadora	30/01/2012	D	I	I-24 meses	USP	Controladoria Contabilidade	9	2º	22 anos	03/04/2017 a 27/03/2019
Erika Leite Ferraz Libório	Nutricionista	02/08/2010	D	I/P	I-24 meses P-12 meses	UFPR	Enfermagem	10	1º	30 anos	Não há.
LEGENDA: DATA INGRESSO: dia, mês e ano de ingresso na UFGD. NÍVEL DA P.G. PRETENDIDO: Deverá ser preenchido o nível do curso para o qual está solicitando afastamento, de acordo com as seguintes siglas: E= Especialização - M= Mestrado - D= Doutorado - PD= Pós-doutorado. TIPO DE AFASTAMENTO: Tipo de afastamento pretendido - I = integral: o (a) servidor(a) ficará totalmente afastado do serviço pelo período indicado- P = Parcial: o (a) servidor(a) ficará parcialmente afastado, devendo cumprir metade de sua carga horária semanal de trabalho na instituição (UFGD). DURAÇÃO DO AFASTAMENTO: Deve ser preenchido de acordo com a duração do afastamento e modo como se dará. Exemplo: I – 12 meses e P – 12 meses; ou, I – 24 meses; ou, P – 20 meses. PRIORIDADE: Ordem de prioridade de afastamento do(a) servidor(a) no setor ou unidade administrativa onde estiver lotado, levando em consideração o número de servidores que estarão a disposição no período de afastamento para cobrir as atividades inerentes ao servidor afastado. Os Critérios de prioridade utilizados foram: 1) Servidores já afastados; 2) Data de ingresso da UFGD; 3) Tempo para aposentadoria; e 4) Interesse da Administração.						SEMESTRE: Semestre de início do afastamento. TEMPO PARA APOSENTADORIA: Total de anos que faltam para a aposentadoria do interessado, a partir da data do seu afastamento. Exemplo: se for se afastar a partir do ano de 2018, deve ser contado o tempo que falta para sua aposentadoria considerando-se o ano de 2018. ÚLTIMO AFASTAMENTO: De acordo com a Lei n. 8.112/90, é preciso que o servidor informe o INÍCIO e TÉRMINO do último afastamento em razão de capacitação ou para tratar de assuntos de interesse particular (licença TIP). (* Servidora Jaqueline Aparecida dos Santos Soken afastada pela resolução 11/2017, no período de 10/03/2017 a 09/03/2018 (P-12); Servidor Alessandro Postal afastado pela resolução 48/2017, no período de 01/09/2017 a 28/02/2019 (P-6M e I-12M); Servidor Morrison Francisco Reis Verão afastado pela resolução 46/2016, no período de 01/03/2017 a 18/03/2018 (P-6M e I-7M); Servidora Roseli Azambuja Barbosa afastada pela resolução 69/2016, no período de 13/03/2017 a 12/03/2019 (I-6M e P-18M); Servidor Thiago Flores Zeférino afastado pela resolução 32/2017, no período de 03/08/2017 a 31/03/2019 (P-12M e I-12M). ATENÇÃO: Na elaboração do plano devem ser observadas as normas de capacitação da UFGD e os servidores devem ficar cientes de que só poderão se afastar se o curso for reconhecido pela CAPES.					
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE/ CHEFIA DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO											
Nome:											
Resolução nº:											
Data: ___/___/_____											
ASSINATURA:											

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO N. 088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes do artigo 6.º da Lei nº.12550, de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária realizada em 13/11/2019,

RESOLVE:

Homologar a resolução nº 085/2019 emitida *ad referendum*.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Presidente

COLEGIADO JULGADOR

SUSPENDER

PORTARIA N. 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Colegiado Julgador** composto por Alisson Henrique do Prado Farinelli, Thaisa Pase e Airson Batista, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

SUSPENDER POR 30 DIAS

o empregado público indiciado no Processo nº 23529.002290/2019-91, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. artigo 38, VI, e, artigo 39, XV, do Regulamento de Pessoal da EBSERH, e artigo 482, “a” e “e”, da CLT.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Superintendente

Thaisa Pase

Gerente de Atenção à Saúde

Airson Batista

Gerente Administrativo

REFORMAR DECISÃO

PORTARIA N. 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Colegiado Julgador** composto por Alisson Henrique do Prado Farinelli, Thaisa Pase e Airson Batista, consigna através desta Portaria que, após apreciação de recurso interposto pelo empregado público acusado no Processo Administrativo Sancionador nº 23529.005923/2017-51, a Diretoria Executiva, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 122 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, de acordo com a Certidão da Reunião nº 156, de 30 de outubro de 2019, resolveu

() manter a decisão recorrida

() reformar a decisão recorrida com absolvição do recorrente

(x) reformar a decisão recorrida, com redução da penalidade aplicada para 10 (dez) dias de suspensão

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Superintendente

Thaisa Pase

Gerente de Atenção à Saúde

Airson Batista

Gerente Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO GERAL

DESIGNAR

*PORTARIA-SEI N. 356, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O **SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2019¹, cujo objeto é a aquisição de software, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da UASG 150248 nº 30/2019:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	2137661	Técnico em Informática
Substituto	Marcos Alexandre Matos Marques	1820345	Analista de Tecnologia da Informação - Processos

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Alessandro Teixeira De Andrade	1020333	Técnico em Informática
Substituto	Andre Fernando Pereira	2275441	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Rede

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

**Portaria republicada por conter erros na original, publicada no Boletim de Serviço n. 204, de 04/11/2019.*

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em acesse <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA-SEI N. 360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Luiz Augusto Freire Lopes**, matrícula SIAPE n. 595861, médico - mastologista, para substituto do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2019.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FERNANDA RAQUEL RITZ ARAÚJO**, matrícula SIAPE n. 2259262, enfermeira, para substituta do cargo de chefe da Divisão de Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 13 de novembro de 2019.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2019¹, cujo objeto é a contratação de serviços de **gerenciamento integrado da manutenção predial**, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da UASG 150248 nº 49/2019, sub-rogado para UASG 155016:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Alisson Ribas Cirqueira	2228883	Analista Administrativo - Arquitetura
Substituto	Thiago Augusto Betiati	1056720	Engenheiro Eletricista - Chefe do SIF

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular Área Civil	Bruno Eric Pereira	2357169	Engenheiro Civil
Titular Área Elétrica	Thiago Augusto Betiati	1056720	Engenheiro Eletricista
Titular Área Mecânica	João Fernandes Guimarães Junior	2129281	Engenheiro Mecânico

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Eduardo Kessler	2163589	Assistente Administrativo
Substituto	Thiago Augusto Betiati	1056720	Engenheiro Eletricista - Chefe do SIF

Art. 2º Compete ao gestor:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;
- IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.
- X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;
- XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.
- XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em acesse <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA-SEI N. 364, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Wanaline Fonseca**, matrícula SIAPE n. 1802025, enfermeira, para substituir Cristina Hinako Yamashita, no período de 20/11 a 04/12/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 366, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO** – Matrícula SIAPE nº 3071807 – contadora, para realizar o registro da Conformidade de Gestão da Unidade Gestora 150248 HU-UFGD.

Art. 2º - **Designar** a servidora **IVANIR RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 21376301, analista administrativo - contabilidade, como substituta imediata nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 3º **Designar** a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1911640, contadora, como segunda substituta nos afastamentos e impedimentos legais da titular e da substituta imediata.

Art. 4º Tornar sem efeito as disposições anteriores.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO** – Matrícula SIAPE nº 3071807 – contadora, para realizar o registro da Conformidade de Gestão da Unidade Gestora 155016 filial Ebserh.

Art. 2º - **Designar** a servidora **IVANIR RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 21376301, analista administrativo - contabilidade, como substituta imediata nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 3º **Designar** a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1911640, contadora, como segunda substituta nos afastamentos e impedimentos legais da titular e da substituta imediata.

Art. 4º Tornar sem efeito as disposições anteriores.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA-SEI N. 358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria n. 322, de 04 de outubro de 2019, publicado no Boletim de Serviço n. 201, de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PRORROGAR

PORTARIA-SEI N. 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 90 (noventa) dias, o Grupo de Trabalho para Elaboração do Elenco dos Instrumentais Cirúrgicos da Unidade de Cirurgia, RPA e CME, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial EBSERH, com os seguintes membros:

Vânia de Carvalho das Neves
Dulciléia Souza dos Santos
Rosani Hatsumi Morikawa
Vilma Ferreira dos Santos
Larissa Galindo Mariano
Maristela Valejo Moreira
Joana D'arc Santana Cardoso Aroca Galves

Art. 2º O GT será coordenado pela colaboradora Vânia de Carvalho das Neves e secretariado pela colaboradora Joana D'arc Santana Cardoso Aroca Galves.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de setembro de 2019.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

RECOMPOR

PORTARIA-SEI N. 362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Gerenciamento de Resíduos em serviços de Saúde (CGRSS), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representante da Superintendência:

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Paulo Cesar Lopes de Lima

Representantes da Gerência Administrativa:

Flávio Felipe Soares da Silva - **Presidente**

Sione Nascimento Nunes

Marcelo Santana rodrigues

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Raquel Bressan de Souza - **Vice- Presidente**

Mauricio Hidemi Shimada

Mara Lourenço Vermieiro

Max Dembo Martins Esteves

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Recompor** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução e Cumprimentos das Irregularidades Apontadas pela Vigilância Sanitária, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adriana Batista Aguero

Ângela Maria Azevedo Cardoso Marin

Fuad Fayez Mahmoud

Graciela Mendonça dos Santos Bet

Jaynara Priscila Da Silva Lima

Marcella Machado Moura – **Presidente**

Thiago Augusto Betiati

Art. 2.º - Convalidar os atos da referida comissão a partir 20 de abril de 2019.

Art. 3.º - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo para a comissão realizar suas atividades, e ao final do prazo, encaminhar relatório final à Superintendência do HU-UFGD/EBSERH apontando resultados.

Art. 4.º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 370, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º **RECOMPOR** o Núcleo de Saúde Indígena (NSI), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme segue:

Nome	Função	Representação
Glênio Alves de Freitas	Coordenação do NSI	Hospital Universitário
Maurício Hidemi Shimada	Secretário	Hospital Universitário
Daniele Moreira de Lima	Membro	Hospital Universitário
Roselaine de Lurdes Godinho	Membro	Hospital Universitário
Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte	Membro	Hospital Universitário
Tiago Amador Correia	Membro	Hospital Universitário

José Roberto Martinez	Membro	Hospital Universitário
Camila Patricia Gomes Borges	Membro	Hospital Universitário
Claudionor Firmiano da Silva Filho	Membro	Hospital Universitário
Estefany Rarimes de Jesus Aedo Giupato	Membro	Hospital Universitário
Fabiana Casagrande	Membro	Hospital Universitário
Liliane Ferreira da Silva	Membro	Polo Base/SESAI-Dourados
Indianara Ramires Machado	Membro	Polo Base/SESAI-Dourados
Cátia Paranhos Martins	Membro	UFGD-FCH
Zelik Trajber	Membro	CONDISI-MS
Levi Marques Pereira	Membro	UFGD-FAIND

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a equipe de planejamento para a **contratação de Serviços de Gráfica Rápida** para atendimento de demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

André Luis de Queiroz Telles - Matrícula/SIAPE: 1807565 - técnico em enfermagem;
Jakeline Cavalcante Barbosa Flores - Matrícula/SIAPE: 1826709 - assistente em administração;
Ieda Romero Alves da Silva Assis - Matrícula/SIAPE: 1819453 - assistente em administração;
Vanda Moraes e Mello Laurentino - Matrícula/SIAPE: 2236816 - analista administrativo - jornalismo;
Leandro Marcel Freitas e Santos - Matrícula/SIAPE: 2137661 - técnico em informática;
Ronivon dos Santos Sampaio - Matrícula/SIAPE: 1824200 - assistente em administração.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

PORTARIA-SEI N. 369, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 433, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 633, de 31 de julho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** equipe de planejamento para **Manutenção do CDC**, a fim de atender as necessidades da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com os membros a seguir:

Leandro Marcel Freitas e Santos - Matrícula/SIAPE: 2137661, técnico em informática;
Filipe Augusto Lins Martins - Matrícula/SIAPE: 1752428, analista de tecnologia - telecomunicações;
André Fernando Pereira - Matrícula/SIAPE: 2275441, analista de TI - suporte e redes.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Alisson Henrique do Prado Farinelli

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

APROVAR

PORTARIA-SEI N. 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 571/2019, de 16 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 687, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Programa de Imunização Ativa (PIA) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

* [Ver anexo.](#)

UNIDADE MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 01/2019 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSEH)

A Sra. Raquel Bressan de Souza, chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/EBSEH), CREFITO-13 87512-F, vem, pelo presente CONVOCAR os fisioterapeutas desta instituição para participarem da eleição para composição do Conselho Consultivo da Fisioterapia para o biênio 2020-2021, nos termos publicado a seguir organizado, dirigido e supervisionado pela Comissão abaixo designada.

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE: Raquel Bressan de Souza

SECRETÁRIA: Aline Evangelista de Oliveira de Paula

MEMBRO: Ivan Belarmino de Lima

MEMBRO: Laederson Souza Machado

MEMBRO: Laura Cyrineu Munhoz e Silva

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA FISIOTERAPIA DO HU-UFGD/EBSERH

A Comissão eleitoral acima designada fará cumprir o presente regulamento, que se destina a disciplinar as eleições para a escolha dos representantes da equipe de fisioterapia assistencial no Conselho Consultivo de Fisioterapia do HU-UFGD/EBSERH.

1. COMPOSIÇÃO E MANDATO

- 1.1. O Conselho Consultivo da Fisioterapia (CCF) deverá ser composto por membros eleitos da equipe de fisioterapia, sendo eles:
 - a) Dois (2) fisioterapeutas;
- 1.2. A Unidade Multiprofissional indicará 5 membros, sendo um necessariamente chefe da Unidade Multiprofissional, que presidirá as reuniões do conselho.
- 1.3. O vice-presidente do conselho será o candidato que obtiver o maior número de votos no processo eleitoral.
- 1.4. O CCF totalizará 7 membros.
- 1.5. O mandato será de dois (2) anos, podendo os membros serem reeleitos por período igual de tempo.
- 1.6. A ausência de um membro do conselho por três (3) reuniões consecutivas, ou cinco (5) reuniões no período de seis meses, sem justificativa, implicará em perda do mandato.

2. DAS FUNÇÕES

O CCF é um órgão de natureza consultiva de assessoria da Unidade Multiprofissional e demais Unidades que os fisioterapeutas atuam, tendo como funções:

- 2.1. Divulgar a necessidade de atuação do conselho.
- 2.2. Avaliar e conduzir o plano de gestão dos serviços de fisioterapia, a definição de metas, as estratégias e o alcance dos resultados.
- 2.3. Emissão de parecer sobre as normativas que regulam as atividades gerenciais da fisioterapia emanadas pela Unidade Multiprofissional.
- 2.4. Avaliar casos de pedidos de transferências internas dos funcionários de fisioterapia, como mudanças de unidade e turno.

3. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Edital de publicação	19 de novembro de 2019
Inscrições	20 a 25 de novembro de 2019
Divulgação dos inscritos	26 de novembro ao dia 03 de dezembro de 2019
Eleição	04, 05 e 06 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado parcial	06 a 10 de dezembro de 2019

Prazo para recursos	11, 12 e 13 de dezembro de 2019
Análise dos recursos	16 de dezembro de 2019
Resultado final	17 de dezembro de 2019

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do termo de candidatura (anexo) no período de 20 a 25 de novembro de 2019, e entregues a Chefia da Unidade Multiprofissional.
- 4.2. Os candidatos serão fisioterapeutas colaboradores do HU-UFPGD/EBSEERH, quer sejam do Regime Jurídico Único ou CLT.
- 4.3. Não poderão se candidatar membros de diretoria de órgãos de classe, chefias e fisioterapeutas coordenadores.
- 4.4. A lista dos candidatos inscritos será divulgada na instituição no período de 26 de novembro a 03 de dezembro.

5. DAS ELEIÇÕES

- 5.1. As eleições destinam-se para a escolha dos dois (2) membros assistenciais e seus respectivos suplentes para composição do CCF.
- 5.2. A eleição será realizada nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2019 das 06h30min às 16h00min.
- 5.3. Os candidatos poderão indicar um (01) fiscal para acompanhar o processo eleitoral.
 - a) Os candidatos deverão informar a Comissão Eleitoral da escolha do fiscal, até as 13 horas do dia 03 de dezembro de 2019;
 - b) A escolha dos fiscais não poderá impactar em prejuízos na assistência.
- 5.4. As votações serão realizadas na sala da SOST das 06h30min às 07h30min, e na sala da Unidade Multiprofissional das 07h30min às 16h.
- 5.5. A votação será por meio manual por cédulas próprias.
- 5.6. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
- 5.7. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.
- 5.8. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos deverá ser compatível com a lista de assinatura dos eleitores.
- 5.9. Não será permitida propaganda eleitoral nas dependências que estiverem alocadas urnas de votação.
- 5.10. Ao final do dia de votação, a urna será lacrada.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Encerramento do Sistema de votação será no dia 06 de dezembro às 16h.
- 6.2. A apuração dos votos será manual, no dia 06 de dezembro, e às 16h30min se dará a divulgação dos resultados, em sessão pública na sala da Unidade Multiprofissional.
- 6.3. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.4. Serão considerados como suplentes os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 6.5. A divulgação do resultado parcial dos eleitos acontecerá nos dias 06 a 10 de dezembro.
- 6.6. Os Pedidos de recurso deverão ser encaminhados do dia 11 a 13 de dezembro.

- 6.7. A análise dos recursos será feita no dia 16 de dezembro.
- 6.8. A divulgação do resultado final pós-recurso será no dia 17 de dezembro.
- 6.9. Em caso de empate, o desempate será de acordo com o maior tempo de exercício profissional dentro da instituição, persistindo o empate o desempate se dará por maior tempo de exercício profissional, que deverá ser comprovado a pedido da Comissão Eleitoral.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CCF/HU-UFGD

- 7.1. Os membros eleitos juntamente com os membros indicados deverão estabelecer o cronograma das reuniões em caráter ordinário, podendo ainda reunir-se em caráter extraordinário, quando necessário. Todas as reuniões e ações que envolvam a CCF devem ser registradas em ata devidamente assinada.
- 7.2. A substituição ou o desligamento de um ou mais membros da CCF deve ser formalizada ao Presidente da CCF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis.
- 8.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa.
- 8.3. Os casos Omissos serão decididos pela Comissão eleitoral.

Raquel Bressan de Souza

Chefe da Unidade Multiprofissional

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSERH)

TERMO DE CANDIDATURA

CONSELHO CONSULTIVO DA FISIOTERAPIA – CCF

Eu, (nome completo sem abreviação), portador do RG (número) e CPF (número), residente e domiciliado à (endereço atualizado com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação do Conselho Consultivo da Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. (HU-UFGD).

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Fisioterapia de Mato Grosso do Sul sob o número CREFITO-13 _____.

Dourados, (dia) de (mês) de 2019.

Nome Completo do Candidato

Carimbo e Assinatura

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS ELEIÇÕES DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 352, de 29 de outubro de 2019, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial EBSERH, torna público o edital de divulgação das inscrições deferidas para as eleições do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP, em conformidade com a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 1º Candidatos de Nível Médio

Jucilene Assunção de Oliveira – Assistente Administrativo – Siape 2129516

Patrícia Baldini Santana – Assistente Administrativo – Siape 2129564

Art. 2º Candidatos de Nível Técnico

Ana Paula Fonseca dos Santos – Técnico em Enfermagem – Siape 1807703

Andreia de Souza Shinzato – Técnico em Enfermagem – Siape 1815829

Jonathan Alves dos Santos Borges - Técnico em Enfermagem – Siape 2135138

Marilda Avelino dos Santos – Técnico em Enfermagem – Siape 2158586

Art. 3º Candidatos de Nível Superior

David Ribeiro da Silva – Enfermeiro - Siape 2231516

Ivanir Ribeiro da Silva – Analista Administrativo Contabilidade – Siape 213763

Jaynara Priscila da Silva Lima - Enfermeira – Siape 2230355

Martinho Alves da Cunha Neto – Enfermeiro – Siape 2391886

Maurício Hidemi Shimada – Cirurgião Dentista – Siape 2137523

Welder de Souza Oliveira – Enfermeiro - Siape 22543485

Stéphane Durand Santos – Enfermeira - Siape 1007116

Membros da Comissão Eleitoral:

Aline Zottos Moreira

Fernanda Raquel Ritz Araújo

Marcelo Santana Rodrigues

Patrick da Silva Gutierrez

Raquel Bressan de Souza